PORTARIA Nº 1.731, DE 22 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, de nº 00018, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca Exata ID, modelo EXATA REP 1510 AJM, sob número de registro 00067, fabricado por GUIRADO & GRÉGIO LTDA ME, CNPJ 07.225.183/0001-92, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00017, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.016657/2010-91, protocolizado no dia 28 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI